



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Lei nº 78, de 29 de dezembro de 1981.

Denomina rua de Frederico Grahl.

Ely Francisco Corrêa, Prefeito Municipal de Gravataí.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso III da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

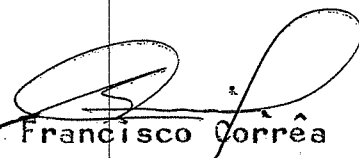
Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se FREDERICO GRAHL a travessa recém aberta ligando a Av. Dr. José Loureiro da Silva e a Rua Dr. Luiz Bastos do Prado, nesta cidade.

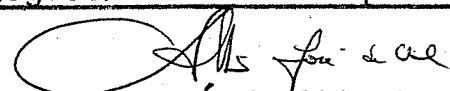
Artigo 2º - A designação é uma justa homenagem da população de Gravataí a um profissional liberal que por mais de 38 anos prestou serviços a nossa comunidade.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 29 de dezembro de 1981.


Ely Francisco Corrêa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Amilton José de Oliveira

Secretário do Governo Municipal